

PROJETO DE LEI nº 046/2021

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) no orçamento do Município e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município, no valor R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
15.451.0014.2.008 – Manter a Secretaria Desen. Urbano Ind. Comércio
4.4.90.52 – 317 – 1000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 125.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro exercício Anterior
Fonte 1000 R\$ 125.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Vitorino/PR, 18 de junho de 2021.


Marciano Vottri
Prefeito

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos do presente para encaminhar à esta Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 046/2021, visando autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para suprir as seguintes demandas:

Considerando a necessidade de melhorias na sinalização de vias urbanas de nosso Município, como ruas e avenidas;

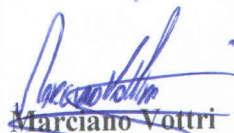
Considerando que o Município não possui equipamento adequado para suprir a demanda de pintura horizontal para demarcação de sinalização, como faixas de pedestres, vagas de estacionamento, além de tantas outras sinalizações necessárias para segurança na trafegabilidade em nosso perímetro urbano;

Considerando ainda, que com o grande volume de tráfego de caminhões pesados e carros utilitários, as demarcações em vias públicas são frequentemente apagadas e necessitam de reparos.

Assim, viemos gentilmente à esta Colenda Casa de Leis, apresentar o Projeto de Lei nº 46/2021, o qual se refere a abertura de crédito adicional suplementar, considerando o superávit do exercício anterior, para a aquisição de equipamentos específicos para pintura horizontal com as especificações necessárias a atender a demanda por manutenção de sinalização em vias públicas urbanas do Município de Vitorino.

Sendo assim, pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria. Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 18 de junho de 2021.


Marciano Vottri
Prefeito